



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 127/CESIEP/2017

A Comissão Geral de Concursos Públicos, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Edital nº 126/CESIEP/2017, que revogou os efeitos do Edital nº 118/CESIEP/2017 e promoveu o prosseguimento do concurso público regido pelo Edital de Concurso Público nº 91/CESIEP/2017, e:

CONSIDERANDO a Recomendação nº 009/2017/12PJ/CAP, do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC, expedida em razão da investigação levada a efeito por meio do Inquérito Civil nº 06.2017.00004621-9 e asseverando que o citado Inquérito Civil “[...] **demonstra, de forma robusta e inconteste, que houve divulgação do tema de redação em data anterior à realização da prova dissertativa do concurso público sob análise;**”, qual seja o concurso público regido pelo Edital nº 91/CESIEP/2017;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 1155/2017/12PJ/CAP, de 01 de dezembro de 2017, **reitera e ratifica** a Recomendação nº 009/2017/12PJ/CAP do MPSC, asseverando que a investigação levada a efeito por meio do Inquérito Civil nº 06.2017.00004621-9 “[...] demonstra, de forma **robusta e inconteste**, que efetivamente houve a divulgação do tema da prova de redação em data anterior à realização da prova dissertativa do concurso público sob análise;”, qual seja o concurso público regido pelo Edital nº 91/CESIEP/2017;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 1155/2017/12PJ/CAP, de 01 de dezembro de 2017, também assevera que “[...] as diligências, até então realizadas no PIC¹ 06.2017.00005550-7 reforçam o entendimento de que os candidatos obtiveram acesso, ao menos, à temática da prova antes de ocorrer a referida etapa do certame.”.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 1155/2017/12PJ/CAP, de 01 de dezembro de 2017, informa que “[...] ainda não há delimitação da fonte da divulgação (autoria) [...]” do tema da prova;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 009/2017/12PJ/CAP do MPSC, com base no Inquérito Civil nº 06.2017.00004621-9, infere que o Instituto o Barriga

¹ Procedimento Investigatório Criminal

Verde nomeou os mesmos profissionais para as bancas responsáveis pela elaboração das questões de língua portuguesa da prova objetiva e para a elaboração do tema de redação da prova dissertativa;

CONSIDERANDO o registrado na Recomendação nº 009/2017/12PJ/CAP e no Ofício nº 1155/2017/12PJ/CAP, de 01 de dezembro de 2017, de que houve a divulgação do tema da prova de redação em data anterior à realização da prova dissertativa e de que existe prova robusta e inconteste deste fato nos autos do Inquérito Civil nº 06.2017.00004621-9, o que, ao menos em tese, pressupõem a quebra da isonomia entre os candidatos que buscam o acesso a função pública em condições de igualdade;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 126/CESIEP/2017, que revoga os efeitos do Edital nº 118/CESIEP/2017, possibilitando o procedimento do concurso público regido pelo Edital nº 91/CESIEP/2017, para, entre outras providências, dar cumprimento ao “item a)” da Recomendação nº 009/2017/12PJ/CAP do MPSC;

RESOLVE:

a) **ANULAR** a Segunda Fase do concurso público regido pelo Edital nº 91/CESIEP/2017;

b) **INFORMAR** que ficam mantidas as inscrições homologadas pelo Edital nº 103/CESIEP/2017;

c) **INFORMAR** que será publicado edital definindo a forma e período de devolução da taxa de inscrição para os candidatos que não pretendem continuar no certame, deixando, desde já, consignado que os candidatos que solicitarem a restituição da taxa de inscrição estarão excluídos do concurso público regido pelo Edital nº 91/CESIEP/2017;

d) **INFORMAR** que a segunda fase do concurso público regido pelo Edital nº 91/CESIEP/2017 será refeita, em data ainda a ser definida e que será divulgada oportunamente, quando da divulgação do novo cronograma de atividades do concurso;

e) **INFORMAR** que ficam mantidos os dispositivos que regulam as fases do concurso público previstos no Edital nº 91/CESIEP/2017.

Florianópolis, SC, 15 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Subcomandante-Geral
Presidente da Comissão Geral de Concursos Públicos